



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2041 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE JANEIRO DE 2025

## Prefeitura de Angra debate redução de custos municipais

Encontro reuniu secretários para debater ações; prefeito e secretários também participaram de lançamento da base da Capitania dos Portos na Monsuaba

O prefeito Cláudio Ferreti e secretários municipais participaram de uma reunião com o objetivo de diminuir custos e gastos municipais, focando na austeridade e na transparência do governo. O encontro foi realizado na manhã desta terça-feira, 7 de janeiro, no salão nobre da Prefeitura, e representa o início de um diálogo contínuo do governo municipal em prol da população.

– Temos que ser transparentes e austeros. Temos que aproveitar ao máximo o recurso da Prefeitura. Fizemos um grupo para discutir essa questão, reunindo várias secretarias, para que possamos gerir nosso orçamento e inserir recursos nas políticas públicas que realmente vão chegar aos moradores – explica o prefeito.

A redução do custeio relacionado ao governo municipal permite que os recursos sejam investidos em áreas e locais que realmente necessitam, impactando positivamente a população. Por outro lado, ao diminuir gastos, a Prefeitura de Angra ganha maior capacidade de gestão e credibilidade junto à sociedade, por meio de medidas responsáveis.

### Monsuaba ganha base avançada da Capitania dos Portos

No mesmo dia, Cláudio Ferreti e secretários municipais



participaram do lançamento da base avançada da Capitania dos Portos, localizada na Praia do Jordão, na Monsuaba.

De acordo com autoridades da Capitania dos Portos, a base, implantada nos moldes de um contêiner habitável, servirá como apoio logístico às equipes de fiscalização do tráfego aquaviário, aumentando a eficiência e a efetividade das ações de fiscalização na região, permitindo que a Marinha do Brasil mantenha uma presença prolongada e constante numa área de intenso fluxo de embarcações.

– O ordenamento náutico é uma questão relacionada ao futuro do município. Temos que preservar o nosso meio ambiente, e essa medida é mais uma semente para que Angra avance mais, por meio de uma cidade mais segura e ordenada – resume o prefeito Cláudio Ferreti.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na publicação do **DECRETO 13.883** de 31 de dezembro de 2024, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis Edição nº 2032, de 31/12/2024,

#### ONDE SE LÊ:

Coordenação Técnica da Caputera I, II, Água Santa e Cantagalo	CT	SDR.CTCAC
--	----	-----------

#### LEIA-SE:

Coordenação Técnica da Caputera I, II e Água Santa	CT	SDR.CTCAC
---	----	-----------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
PREFEITO

#### PORTARIA SEJIN Nº 8 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 078/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA, firmado em 22 de dezembro de 2021, com fulcro do art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado o servidor LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211 em substituição ao servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a fiscalização do Contrato nº 112/2021, Processo nº 2021012886, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais de limpeza, de construção, mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades do transbordo.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, ma-

trícula 17.388 em substituição a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da gestão do contrato supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **produzindo efeito a contar de 23 de dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **PORTARIA Nº 007/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 29439, Carteira Nacional de Habilitação XXX50440959, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

### **RESOLUÇÃO SFI Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOB O SISTEMA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DEVIDO PELOS PROFISSIO-**

**NAIS AUTÔNOMOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º. Da **Lei nº 3.724** de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º. do Decreto nº 3.299 de 19 de março de 2004;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN os contribuintes Profissionais Autônomos, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2025, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUENTES	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO MENSAL
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível superior.	R\$ 12.320,62	R\$ 246,41
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível médio.	R\$ 9.363,67	R\$ 187,27
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	R\$ 5.913,91	R\$ 118,28

**Art. 2º.** O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

**Art. 3º.** Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por profissionais autônomos que se enquadrem no regime de recolhimento de que trata esta resolução.

**Art. 5º.** O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

**Art. 6º.** Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir do mês de janeiro.

**Art. 7º.** Em relação aos profissionais autônomos não estabelecidos, até a correção do sistema de arrecadação municipal no que

diz respeito à qualificação dos contribuintes, ficam suspensas as determinações desta Resolução.

**Art. 8º.** Esta Resolução terá seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2025.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,  
03 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 172/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.074/2024**, realizado por meio do **Processo Administrativo nº 2024027422**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**, CNPJ: **23.645.106/0001-48** localizada na Rua Cristiano Machado, nº 72, Bairro: Jardim América, CEP: 21240-470, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, Tel.: (21) 3514-2202 e e-mail: [contato@torrearquitetura.com](mailto:contato@torrearquitetura.com), neste ato representado pela **Sr.ª LIANNA CALIXTO NOGUEIRA**, portadora do Documento de Identidade nº **A8XXXX9**, expedida pelo CAU/RJ e CPF nº **100.XXX.XXX-99**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.074/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, corretiva e abastecimento, para atender os serviços de atendimentos básicos na região insular do município de Angra dos Reis - Ilha grande, Gipoia e Caieira - na falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária ENEL, para contratação de serviços para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.074/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 10kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgências em 02 (duas) horas.	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00

02	11	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 25kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgências em 02 (duas) horas.	R\$ 7.999,99	R\$ 87.999,89
03	04	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 55Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgências em 02 (duas) horas.	R\$ 11.499,00	R\$ 45.996,00
04	03	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 75kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgências em 02 (duas) horas.	R\$ 12.999,00	R\$ 38.997,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024:					R\$ R\$ 175.141,89	

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Parágrafo Primeiro.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

**Parágrafo único.** Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da **Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no art. 141 da **Lei Federal nº 14.133/2021**. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE e obedecido ao disposto na legislação.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com **30 (trinta) dias**.

**Parágrafo Segundo.** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE.

**Parágrafo Terceiro.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quarto.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do **ANEXO X**, e declaração (a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

**Parágrafo Quinto.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Sétimo.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo.** Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência **ANEXO I** e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo.** O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais/serviço(s) e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**Parágrafo Terceiro.** A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência **ANEXO I**, para prestação no local indicado.

**Parágrafo Quarto.** A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Sexto.** Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Sétimo.** No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Oitavo.** A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência **ANEXO I**, ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Nono.** Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Décimo.** O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Segundo.** A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 2) **0,1% (um décimo por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) **0,5% (meio por cento)** até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

**Parágrafo Terceiro.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quinto.** As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório,

e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

**Parágrafo Sétimo.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Oitavo.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Nono.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

**Parágrafo Primeiro.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos

**Parágrafo Segundo.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**Parágrafo Terceiro.** Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para

aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sexto.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

**Parágrafo Sétimo.** O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

#### **I - POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO:**

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

**Parágrafo Oitavo.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Nono.** Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Décimo.** Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.074/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE

TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA  
LIANNA CALIXTO NOGUEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de geradores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e abastecimento, para atender os serviços de atendimentos básicos na região insular do município de Angra dos Reis - Ilha grande, Gipoia e Caieira - na falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária ENEL.

**O SR. SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

**CNPJ:** 23.645.106/0001-48

**Vencedora dos itens de 01 a 04, perfazendo o valor total de R\$ 175.141,89** (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

**O VALOR TOTAL DO Pregão Eletrônico 90074/2024 foi de R\$ 175.141,89** (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**

**PROCESSO Nº SEI-2024-01005342**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 22/01/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024**

**PROCESSO Nº 2024029805**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão de Pregão Eletrônico acima referenciada, previsto para o dia 08/01/2025 às 10:00 horas encontra-se adiada **“SINE DIE”**.

ANGRA DOS REIS-RJ, 08 DE JANEIRO DE 2025

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**

PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 011/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR ROBSON JULIÃO**, Matrícula nº **190.503**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, durante as férias do titular **ELIAS GONÇALVES DOS REIS**, Matrícula nº **10.603**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 08 DE JANEIRO DE 2025

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 012/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR ARMANDO GOMES ROCHA**, Matrícula nº **190.337**, da Função Gratificada de Coordenador da Região Mambucaba, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 08 DE JANEIRO DE 2025

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 013/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR MARCOS ALVES DE ANDRADE**, Matrícula nº **190.493**, para a Função Gratificada de Coordenador da Região Mambucaba, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 08 DE JANEIRO DE 2025

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 014/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico nº 90005/2024** e a **Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SAAE**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a **EMPRESA ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, publicada em 27 dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO**, Matrícula nº **4501966**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SAAE, Processo nº 2023047285** (SEI-2024-20000392), cujo objeto é o **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE EFLUENTE (BRUTO E TRATADO) DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETES)**, por empresa especializada e credenciada no Inmetro, em atendimento à **Resolução CONAMA nº 430/2011**, Dz 215 R-4, NT 202 R-10 e NOP - INEA-45, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº **191068**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **ANDREA PAES LEME FELIPE**, Matrícula nº **12859**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor **KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **191070**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 27 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 08 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 333/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do **Contrato de prestação de serviços nº 333/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2025** e término em **01/01/2026.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 775.250,00** (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999, Fonte de Recurso nº 15000000, Fichas nºs 20240647 e 20240648, tendo sido emitidas

as Notas de Empenho nºs 5111, de 26/12/24 e 5112, de 27/12/24, ambas no valor de **R\$ 2.260,00** (dois mil, duzentos e sessenta reais), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls.1356, constante no **Processo Administrativo nº 2022042586**, de 11/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 086/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 15,

#### **ONDE SE LÊ:**

“**NOMEAR DAVI FONTES**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Promoção de Oportunidades, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO**, Símbolo CC-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

#### **LEIA-SE:**

“**NOMEAR DAVI VICTOR FONTES MELO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Promoção de Oportunidades, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO**, Símbolo CC-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 320/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA**, matrícula **29686**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**P O R T A R I A Nº 321/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ALINE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **29671**, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**P O R T A R I A Nº 322/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais

e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ALINE ALVES DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**P O R T A R I A Nº 323/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ADILSON LÚCIO DA ROCHA FILHO**, matrícula **29758**, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 324/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ADILSON LÚCIO DA ROCHA FILHO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 325/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JOÃO PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 326/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR RAPHAEL BELTRÃO DIAS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 327/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR IRENE DE OLIVEIRA MELLO DE ALMEIDA**, matrícula **28128**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 328/2025**

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 01/2025/PGM, datado de 03 de janeiro de 2025,

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 330/2025**

NOMEAR JOÃO GABRIEL ALVES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANULAR a Portaria nº 281/2025**, de 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 329/2025**

**PORTARIA Nº 331/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 02/2025/PGM, datado de 08 de janeiro de 2025,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

NOMEAR LUÍZ GUSTAVO ROSA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, **com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025.**

**ANULAR a Portaria nº 198/2025**, de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 332/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando

os termos do Memorando nº 10/2025/SEJIN, datado de 07 de janeiro de 2025,

Considerando os termos do Memorando nº 07/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO**, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR** as servidoras em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
22315	FABIOLA SOARES DE VASCONCELOS	E. M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	31/12/2024
25136	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA BASTOS	E. M. PROF. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 333/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 10/2025/SEJIN, datado de 07 de janeiro de 2025,

Considerando os termos do Memorando nº 07/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO**, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** as servidoras em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
17171	DÉBORA PONTES DOS SANTOS	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	27/12/2024
18279	SABRINA CARDIA	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	01/01/2025
28319	PAMELA KELLY TORRES INOUE FERREIRA	E. M. PROFESSOR URURAHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	01/01/2025

12461	MAEBIA AGUIAR DA COSTA	E. M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	01/01/2025
30582	CINTIA MARTINS DA CUNHA PORTO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	01/01/2025
28045	JANAINA MACEDO DE AZEVEDO	E. M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	03/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 334/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 006/2025/CGM, datado de 02 de janeiro de 2025,

Considerando os termos do Memorando nº 07/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e INOVAÇÃO, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR ALINE GARCIA**, matrícula **4500222**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 335/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/2025/SAAP, datado de 09 de janeiro de 2025,

Considerando os termos do Memorando nº 07/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e INOVAÇÃO, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17023**, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PORTARIA Nº 336/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/2025/SAAP, datado de 09 de janeiro de 2025,

Considerando os termos do Memorando nº 07/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e INOVAÇÃO, datado de 03 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**, matrícula **26673**, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PORTARIA Nº 337/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**ANULAR a Portaria nº 162/2025**, de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 338/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**ANULAR a Portaria nº 318/2025**, de 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 339/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**ANULAR a Portaria nº 311/2025**, de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 340/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula **10376**, do Cargo em Comissão de Assessora de Edificações, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 341/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,****R E S O L V E :****NOMEAR NURA ALI SALMAN, para o Cargo em Comissão de Assessora de Edificações, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 342/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,****R E S O L V E :****NOMEAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 10376, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Manutenção de Patrimônio Histórico, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 001/2025/SDR.SEIG****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,****R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, Matrícula **20242**, como fiscal, e **LUANA CANTANHEDE SERRA VENTURA**, Matrícula **27900**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2024013476**, tendo como objeto **“FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE LANCHA RÁPIDA INCLUSIVE MARINHEIRO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”**.**Art. 2º** Ficam revogadas as portarias anteriores.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE**PORTARIA Nº 002/2025/SDR.SEIG****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,****R E S O L V E :****Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**,

Matrícula **20242**, como fiscal, e **LUANA CANTANHEDE SERA VENTURA**, Matrícula **27900**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2024013606**, tendo como objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE INCLUSIVE MARINHEIRO HABILITADO E COMBUSTÍVEL**”.

**Art. 2º** Ficam revogadas as portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

### **DECRETO Nº 13.900, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão

<b>DE:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
24.6	Coordenação Técnica Administrativa (01)	CT	SOH.CTADM
25.9.2	Coordenação Técnica de Controle de Gastos e Gerenciamento de Atas	CT	SGES.CTCA
18.6.2	Coordenação Administrativa de Apoio Administrativo (01)	CT	PGM.CTADM
25.11	Coordenação Técnica de Licitação (02)	CT	SGES.CTLIC
10.2.10	Diretor de Apoio Administrativo	FG-1	FTAR.DEAAD
12.0.3	Assessoria Assessor de Planejamento Urbano e Territorial	CC-3	IMAAR.APLUT
<b>PARA:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
24.6	Coordenação Técnica Administrativa (01)	CT	SEINF.CTADM
9.3.5	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo (Secretaria-Executiva de Emprego, Trabalho e Oportunidade)	CT	SDE.CTAAD
6.3.0.3	Coordenação Técnica de Controle Interno	CT	SSA.CTCIN
9.1.5	Coordenação Técnica de Normas e Procedimentos (Secretaria-Executiva de Indústria)	CT	SDE.CTNP
23.2	Assessor Administrativo da Secretaria de Relações Institucionais	CC-3	SRLAADM
2.0.7	Diretor de Modernização da Administração Pública	FG-1	SMGPDMAP
16.0.9.2	Coordenação Técnica Administrativa da Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário	CT	SPG.CTADM

**Art. 2º** Fica transformada a sigla da seguinte Função Gratificada:

<b>De:</b>	Departamento de Administração	FG-1	SDR.DEADM
<b>Para:</b>	Departamento de Administração	FG-1	SDR.DADM

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

PREFEITO

**CONVITE AOS BABALORIXÁS E IALORIXÁS DAS  
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS COM TERREIROS EM  
ANGRA DOS REIS**

A PREFEITURA DE ANGRA DOA REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, CONVIDA todos os Babalorixás e/ou Ialorixás de religiões afro-brasileiras do município, que tenham interesse em comemorar o Dia de Iemanjá 2025, para uma reunião onde o tema será tratado, marcada para o próximo dia 15 de janeiro do corrente, às 15h, no Centro Cultural Theophilo Massad (Teatro Municipal). Vale ressaltar que a reunião é exclusiva para Babalorixás e Ialorixás, vedada a participação de outros membros das instituições religiosas a que este conteúdo se refere. Além disso, esclarecemos que o pré-agendamento é obrigatório para garantir a participação neste encontro. A confirmação de sua participação deve ser feita via ligação telefônica para esta Secretaria, por meio do número é (24) 3365-7221.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 021/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidora **CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, matrícula nº **26124**, Carteira Nacional de Habilitação **XXXXXX48036**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 022/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **DEIVID REIS VIANA**, matrícula nº **32060**, Carteira Nacional de Habilitação **00685536245**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 023/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA**, matrícula nº **32024**, Carteira Nacional de Habilitação **00173107932**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 024/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **MARCELO RODRIGUES DE MATTOS**, matrícula nº **32350**, Carteira Nacional de Habilitação **03524048648**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 025/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CAROLINA CRISTINA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº **30016**, Carteira Nacional de Habilitação **06703629830**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 10 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 026/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando 007/2025/SUPJ - SEI-2025-17000006.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **LEANDRO CORREA DA SILVA**, matrícula nº **50495**, Carteira Nacional de Habilitação **04351829129**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 012/2024 AO  
CONTRATO Nº 057/2024/SSA**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JUSTO LOPES  
SOLUÇÕES LTDA.**

**CONTRATO Nº 057/2024/SSA**

**OBJETO:** A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, por intermédio do Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do contrato, por descumprimento do Parágrafo Décimo da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do **Contrato nº 057/2024/SSA**, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo nº 2023019731**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação do **DECRETO Nº 13.895**, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2039, de 07 de janeiro de 2025, páginas 15,

**ONDE SE LÊ:**

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
5.1.4	Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar	FG-1	SEJIN.DPRGE
5.1.4.1	Coordenação de Planejamento e Gestão da Rede	FG-2	SEJIN.COPGR
5.1.4.2	Assistência de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais	FG-3	SEJIN.ASAEPS
5.1.5	Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional	FG-1	SEJIN.DSPTE

**LEIA-SE:**

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
5.3.1	Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar	FG-1	SEJIN.DPRGE
5.3.1.1	Coordenação de Planejamento e Gestão da Rede	FG-2	SEJIN.COPGR
5.3.1.2	Assistência de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais	FG-3	SEJIN.ASAEPS
5.3.2	Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional	FG-1	SEJIN.DSPTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ERRATA**

Nas publicações das **PORTARIAS NºS 297/2025, 298/2025, 299/2025 e 300/2025**, datadas de 07 de janeiro de 2025, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2039, de 07 de janeiro de 2025, página 17 e 18,

**ONDE SE LÊ:**

**DESIGNAR CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula **21804**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Secre-

taria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR DANIELLE NORONHA DE MELO**, matrícula 22449, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR KELLY CRISTINA FARIA**, matrícula 21170, para a Função Gratificada de Coordenadora de Planejamento e Gestão da Rede, do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR LUCIENE BISPO EUDECIO**, matrícula 17234, para a Função Gratificada de Assistente de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais, do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

#### LEIA-SE:

**DESIGNAR CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 21804, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR DANIELLE NORONHA DE MELO**, matrícula 22449, para a Função de Diretor de Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional, da Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR KELLY CRISTINA FARIA**, matrícula 21170, para a Função de Coordenadora de Planejamento e Gestão da Rede, do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

**DESIGNAR LUCIENE BISPO EUDECIO**, matrícula 17234, para a Função de Assistente de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais, do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar, da Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2024**

**PROCESSO SEI-2024-05000014** - Conforme Lei Nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 129.XXX.19-8, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº XXX.514.577-57.

**CONTRATADA:** OLIVER ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.273.779/0001-68.

**OBJETO:** Alteração da Unidade Orçamentária, referente a contratação de empresa especializada na confecção Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis (PLHIS/AR), o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente melhoria no planejamento das políticas habitacionais e na qualidade de vida da população, por um período de **12 meses.**

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei Municipal Nº 4.425/24, realiza-se o presente **Apostilamento nº 001/2024.**

A alteração efetua-se, da seguinte maneira:

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2024, pertinente a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Para:

ANGRA DOS REIS,  
27 DE DEZEMBRO DE 2024

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2023, Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

#### **APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2022**

**PROCESSO 2022016482:** Conforme Lei Nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 129.886.19-8, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº **XXX.514.577-57**.

**CONTRATADA: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.635.117/0001-90.**

**OBJETO:** Alteração da Unidade Orçamentária, referente a contratação de prestação de serviços de sistema para gestão de políticas públicas de habitação.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133 c/c Lei Nº 13.883, de 31 de dezembro de 2024, realiza-se o presente **Apostilamento nº 001/2024**.

A alteração realiza-se, da seguinte maneira:

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2024, pertinente a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Para:

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2023, Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

#### **APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2023**

**PROCESSO 2021029125:** Conforme Lei Nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 129.886.19-8, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº **XXX.514.577-57**.

**CONTRATADA:** CLARO S. A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Alteração da Unidade Orçamentária, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da Superintendência de Habitação em seus trabalhos em campo (externo).

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, realiza-se o presente **Apostilamento nº 001**.

A alteração efetua-se, da seguinte maneira:

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2024, pertinente a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Para:

**UNIDADE:** Orçamentária nº 2023, Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Republicação do Decreto 13.899/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2040, de 08.01.25, páginas 5 e 6, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.*

### **DECRETO Nº 13.899, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Diretoria de Tecnologia da Informação	FG-1	ANGRAPREV.DIRTIN
Procurador-Chefe	FG-1	ANGRAPREV.PROCUR
Diretoria de Contabilidade e Orçamento	FG-1	ANGRAPREV.DIRCON
Coordenação de Gabinete	FG-2	ANGRAPREV.COGAB
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-2	ANGRAPREV.COGPE
Coordenação de Protocolo	FG-2	ANGRAPREV.COPRO

CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Coordenação de TI	FG-2	ANGRAPREV.COTIN
Coordenação de Análise de Conformidade	FG-2	ANGRAPREV.COACO
Coordenação de Auditoria	FG-2	ANGRAPREV.COAUD
Coordenação de Arrecadação	FG-2	ANGRAPREV.COARR
Coordenação Técnica de Contabilidade e Orçamento	CT	ANGRAPREV.CTCON

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### **ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2022/SSA**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2030, de 27 de dezembro de 2024, páginas 37 e 38,

### **ONDE SE LÊ:**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2022/HMJ**

**PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.**

(...)"

**LEIA-SE:**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/HMJ**

**PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EPI-MED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A.**

(...)"

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024/SSA AO CONTRATO 156/2022/SSA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024/SSA AO CONTRATO Nº 156/2022/SSA, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a inclusão de dotações

orçamentárias para custeio do **Contrato nº 156/2022/SSA**, conforme solicitado pela Superintendência de Atenção à Saúde às fls. 1968 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1975.

**Instrumento Vinculante:** Processo Administrativo nº 2022006054.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas para custeio do **Contrato nº 156/2022/SSA** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas:

**Dotação Orçamentária:** 27.2701.10.302.0204.2209.33903401;  
**Fonte:** 16350000;  
**Ficha:** 20243629;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada com base no art. 68, em seu § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 012/2024/SSA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no **Contrato nº 156/2022/SSA**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 356**, de 20 de dezembro 2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2040 de 08 de janeiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 358**, de 20 de dezembro 2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2040 de 08 de janeiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 344/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR IVETE MARIA LYRA SOARES**, matrícula **11120**, da Função Gratificada de Coordenadora de Gabinete, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 345/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025 e considerando ainda os termos no Ofício nº 005/ANGRAPREV/2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, matrícula **12378**, da Função Gratificada de Diretor de Contabilidade e Orçamento, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 346/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR THATIANA LABRE MALAFAIA**, matrícula **2500281**, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 347/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR LILIA DE SOUZA JULIÃO**, matrícula **70002805**, da Função Gratificada de Coordenadora de Protocolo, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 348/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025 e considerando ainda os termos no Ofício nº 005/ANGRAPREV/2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR CAMILLE GOMES DOURADO**, matrícula **2500275**, para a Função Gratificada de Coordenadora de TI, do

Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 351/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025 e considerando ainda os termos no Ofício nº 005/ANGRAPREV/2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU**, matrícula **2500265**, para a Função Gratificada de Coordenador de Arrecadação, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 349/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025 e considerando ainda os termos no Ofício nº 005/ANGRAPREV/2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula **2500282**, para a Função Gratificada de Coordenadora de Análise de Conformidade, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 350/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.899 de 08 de janeiro de 2025 e considerando ainda os termos no Ofício nº 005/ANGRAPREV/2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, matrícula **12378**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade e Orçamento, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 247/2025**, datada de 02 de ja-

neiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2036, de 02 de janeiro de 2025, página 12 e 13,

**ONDE SE LÊ:**

**“DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA**, Matrícula **22299**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, **da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças**, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.”

**LEIA-SE:**

**“DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA**, Matrícula **22299**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, **da Secretaria de Finanças**, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PARTE II**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 90001/2025/CMAR - PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 90001/2025/CMAR**

**PROCESSO CMAR Nº 25000300/2024CMAR**

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigia desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA/HORA DA LICITAÇÃO:** 24/01/2025, às 09:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br); sítio eletrônico COMPRAS.GOV <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

**INFORMAÇÕES:** Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.  
E-mail: [sg.ac@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ac@angradosreis.rj.leg.br)

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA  
PREGOEIRA

#### ATO Nº 001/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000070;**

#### **R E S O L V E :**

**1 - Nomear,** com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **CÁTIA FONTES MELO DA SILVA**, Secretário Parlamentar – Símbolo CCS-I;
- **RODRIGO TEIXEIRA CARDOSO**, Subsecretário de Licitação – Símbolo CCSS-II;
- **CARLOS ALBERTO GERALDO**, Subsecretário de Segurança – Símbolo CCSS-II;
- **PEDRO DA CONCEIÇÃO PINTO**; Subsecretário de Sites e Sistemas – Símbolo CCSS-II;
- **IGOR MORAIS DA SILVA AGUIAR**, Gerente de Controle de Terceirizados – Símbolo CCG - III;
- **CARLOS FREDERICO DE CARVALHO**, Coordenador Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- **CRISTINA APARECIDA DE SOUSA**, Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- **JANAINA DOS SANTOS SILVA**, Coordenador de Compras – Símbolo CCC-IV;
- **DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA**, Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC-IV;
- **RONALDO ROSA DO ROSÁRIO**, Secretário das Comissões – Símbolo CCS-I;
- **PATRICIA CHRISPIM DE AGUIAR HOLLANDINO BULLE**, Secretário de Gabinete da Presidência – Símbolo CCS-I;
- **MARCOS DA SILVA**, Subsecretário das Comissões Permanentes – Símbolo CCSS-II;
- **GISELE STAMATO DE SOUZA DOS SANTOS**, Subsecretária de Recursos Humanos e Pessoal – Símbolo CCSS-II;
- **ANDRÉ FILIPE DE SOUZA LAPA**, Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG - III;
- **MARCELA BRITO DA SILVA**, Subcontrolador de Orçamentos e Procedimentos – Símbolo CCSS-II;
- **GABRIELA SANTOS DE BARROS**, Subsecretário de Técnicas Legislativas e Redação – Símbolo CCSS-II;
- **VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Subcontrolador de Controle Interno – Símbolo CCSS-II;
- **ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO**, Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar – Símbolo CCSS-II;
- **MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA**, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG - III;
- **ROSELAINÉ RODRIGUES PEREIRA**, Subsecretário de Gabinete da Presidência – Símbolo CCSS-II;
- **DIEGO FILLEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração – Símbolo CCS-I;

- **PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER**, Gerente de Recursos Humanos – Símbolo CCG - III;
- **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento – Símbolo CCG - III;
- **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA**, Coordenador de Tecnologia da Informática – Símbolo CCC-IV;
- **SABRINA DE CASTRO MOREIRA**, Secretário de Gestão – Símbolo CCS-I;
- **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Finanças e Contabilidade – Símbolo CCS-I;
- **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Gerente de Tesouraria – Símbolo CCG - III;
- **MARIA LIDIANE SOUZA GONÇALVES**, Procurador-Geral – Símbolo CCS-I;
- **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Subprocurador Geral Jurídico – Símbolo CCSS-II;
- **CARLOS ALBINO FILHO**, Gerente de Suporte Jurídico em Questões Sociais – Símbolo CCG - III;
- **NATÁ SOARES FERREIRA**, Controlador-Geral – Símbolo CCS-I;
- **MARCOS FABRÍCIO LEAL RAUPP**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias – Símbolo CCSS-II;
- **RAFAEL DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Patrimônio – Símbolo CCSS-II;
- **VALQUIR FLORDOLINO DOS REIS**, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG - III;
- **ELISABETE ALMEIDA DE JESUS**, Subsecretário de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS-II;
- **FABRICIO DE SOUZA LOPES**, Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- **LEANDRO PEREIRA PIMENTA**, Secretário de Relações Institucionais – Símbolo CCS-I;
- **JACSON SANTOS NASCIMENTO**, Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política – Símbolo CCSS-II;
- **MARCOS FILIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística – Símbolo CCSS-II;
- **AILTON LAECIO**, Subsecretário de Gestão de Contratos e Convênios – Símbolo CCSS-II;
- **JORGE TIAGO DO NASCIMENTO**, Gerente de Processamento e Proposições – Símbolo CCG - III;
- **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação – Símbolo CCS-I;
- **VÂNIA CORRÊA RIBEIRO**, Subsecretário das Comissões Temporárias de Inquérito – Símbolo CCSS-II;
- **FÁBIO BITENCOURT CAMPOS**, Subsecretário de Protocolo, Processamento e Proposições – Símbolo CCSS-II;
- **SIMONE CARDOSO DOS SANTOS**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico – Símbolo CCG - III;
- **SULEIMA DE SOUZA DIAS**, Coordenador de Documento e Informações – Símbolo CCC-IV;
- **RAFAEL LIMA DE JESUS**, Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG - III;
- **MÁRCIA LIMA DA SILVA**, Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor – Símbolo CCG - III;
- **ROBERT SILVA FONSECA**, Secretário da Cidadania – Símbolo CCS-I;
- **CLÁUDIA VALÉRIA CORRÊA**, Subsecretário da Cidadania – Símbolo CCSS-II;
- **SAMIR MACHADO LESSA**, Gerente de Ouvidoria – Símbolo CCG - III;
- **DIEGO MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso – Símbolo CCC-IV;
- **REGINA CÉLIA DE MIRANDA**, Subsecretário de Controle de Terceirizados – Símbolo CCSS-II;

- **CLÁUDIA REGINA BICALHO MARQUES**, Subsecretário de Almoarifado – Símbolo CCSS-II;
  - **MARLLON DA SILVA JESUS**, Secretário de Legislação – Símbolo CCS-I;
  - **LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO**, Subsecretário de Acervo e Arquivo Histórico – Símbolo CCSS-II;
  - **FLÁVIO ANDRADE DA COSTA**, Subsecretário de Suporte e Rede – Símbolo CCSS-II;
  - **WEDSON SOARES DA SILVA**, Subsecretário de Imprensa e Divulgação – Símbolo CCSS-II;
  - **CRISTIANE FERREIRA CANDIDO**, Gerente de Suporte de Contratos e Convênios – Símbolo CCG - III;
  - **EDILSON WINCKLER MOREIRA**, Subsecretário de Finanças e Contabilidade – Símbolo CCSS-II;
  - **ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO**, Coordenador de Licitação – Símbolo CCC-IV;
  - **CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES**, Gerente de Controle Interno de Folha de Pagamento – Símbolo CCG - III;
  - **CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA**, Subprocurador Geral Parlamentar – Símbolo CCSS-II;
  - **UELIDA ADELINO DA SILVA**, Coordenador de Sessão Plenária – Símbolo CCC-IV;
  - **MARIANA ALMEIDA DE SOUZA**, Coordenador de Apoio às Comissões Permanentes – Símbolo CCC-IV;
  - **RILKEN DE OLIVEIRA LAMY**, Coordenador da Mulher e da Igualdade Racial – Símbolo CCC-IV;
  - **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC-IV;
  - **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Secretário de Comunicação – Símbolo CCS-I;
  - **SANDRA PAULA MARTINS BARBOSA**, Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho – Símbolo CCG - III;
  - **NILTON CESAR DE PONTES**, Coordenador de Saúde e Dependência Química – Símbolo CCC-IV;
  - **DILNAMIR TELES CARNEIRO**, Subsecretário de Apoio ao Plenário – Símbolo CCSS-II;
  - **ANDREA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES**, Coordenador de Protocolo e Informação - Símbolo CCC-IV.
- 2** - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# Prefeitura inicia levantamento do *Aedes aegypti* nos bairros

Levantamento, conhecido como LIRAa, tem o objetivo de aplicar medidas específicas e eficientes para o combate do mosquito



Entre os dias 7 e 10 de janeiro, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando o Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAa). Essa ação estratégica é essencial para o enfrentamento ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Durante o levantamento, agentes de endemias visitam imóveis selecionados em todas as áreas urbanas do município para avaliar os níveis de infestação e identificar os principais tipos de criadouros.

O LIRAa é uma ferramenta fundamental para o controle das arboviroses, pois permite mapear áreas de maior risco e direcionar ações de prevenção e combate. A análise detalhada do comportamento do mosquito possibilita que a Secretaria de Saúde implemente medidas específicas para eliminar focos e reduzir a proliferação.

— Durante esta semana, nossos agentes estão percorrendo o município para identificar os índices de infestação. Com base nesses dados, iremos implementar uma série de ações em parceria com as equipes da Prefeitura de Angra — destacou Romário Aquino, diretor de Vigilância em Saúde.

## Apoio da população

A Prefeitura destaca que, em Angra dos Reis, 86% dos focos do *Aedes aegypti* estão nas casas das pessoas, por isso a importância da população eliminar possíveis criadouros: virar garrafas para baixo, remover os pratos dos vasos de planta, guardar pneus em ambientes cobertos, limpar as calhas, amarrar bem os sacos de lixo, manter a caixa d'água tampada e esvaziar recipientes de degelo em geladeiras.

## Vacinação

Em Angra, a vacinação contra a dengue ocorre de segunda a sexta-feira, em todas as Estratégias de Saúde da Família, das 8h às 17h. No momento, as doses serão direcionadas para as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Para se vacinar, os pais ou responsáveis devem apresentar a caderneta de vacinação, CPF ou cartão do SUS da criança/adolescente.